



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

CONTROLADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CEARÁ – CONTA DE GESTÃO 2021 (Instrução Normativa TCM/TCE nº 02/2015)

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101 e Instrução Normativa 01/2017 TCE - CE, passamos a apresentar o relatório anual sobre as Contas de Gestão do Exercício Financeiro de 2021.

Nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a composição do processo de prestação de contas, o resultado do acompanhamento e da implementação das recomendações e determinações expedidas por esta unidade, bem como a adequação dos controles internos administrativos.

I – COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Examinando o processo de Prestação de Contas de Gestão, verificamos que o mesmo encontra-se devidamente instruído, com os elementos de que trata a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, nº 02/2015 e representam de forma fidedigna as informações e os documentos que deram origem às peças contidas no Processo.

II – RELATÓRIO E DEMONSTRATIVOS QUE FAZEM PARTE DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2021:

O presente Relatório, que analisa os principais aspectos da execução orçamentária/financeira da Câmara do Município de VÁRZEA ALEGRE, vai acompanhado dos seguintes documentos:

- I – Balanço Geral, compreendendo o balanço orçamentário, balanço financeiro, balanço patrimonial e demonstração das variações patrimoniais (anexos XII, XIII, XIV e XV da Lei Federal nº 4.320/64);
- II – Anexos auxiliares da Lei nº 4.320/64 (I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII);
- III – Cópias de leis e decretos de abertura de créditos adicionais;
- IV – Cópias de contratos de operações de crédito e respectivas leis autorizativas, alusivas às cifras registradas no balanço geral – Declaração de não contratação;
- V – Relatório do órgão central do sistema de controle interno do poder executivo sobre a execução dos orçamentos;
- VI – Cadastro do contador responsável pela elaboração do balanço geral do Município, de acordo com o Anexo nº 01;
- VII – Quadro demonstrativo da aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o Anexo nº 02;
- VIII – Relação dos restos a pagar inscritos, discriminando os processados e não processados, identificando a classificação funcional programática e, ainda, os restos a pagar pagos e cancelados;
- IX – Relação dos bens de natureza permanente, identificando os móveis, imóveis, industriais e semoventes, incorporados e baixados do patrimônio, observando-se ainda que, quando a baixa



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

decorrer de alienação, deve ser identificado o número do processo licitatório e, em se tratando de bens imóveis, a respectiva lei autorizativa;

X – Balancete consolidado do mês de dezembro de 2021;

XI – Termo de conferência de caixa, conciliações e última folha dos extratos bancários do mês de dezembro de 2021;

XII – Relação dos pagamentos a título de obrigações patronais, separando os relativos ao INSS e ao fundo próprio de segurança social.

III – DO RELATÓRIO ANUAL:

Através dos acompanhamentos realizados durante o exercício em referência, verificamos que todas as recomendações/determinações expedidas pela unidade de contabilidade do Poder Legislativo foram objeto de ações com vistas ao cumprimento das normas.

IV – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA:

A gestão orçamentária da Câmara do Município de VÁRZEA ALEGRE encontra-se detalhada no Anexo XI do Balanço Geral – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, onde se pode ter uma ideia do que foi programado a título de fixação de despesa e executado durante o exercício de 2021.

Cabe também fazer referência ao Balanço Orçamentário – Anexo XII, onde são demonstradas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, onde ficou evidenciado o controle da legalidade e eficiência das operações realizadas, bem como o correto emprego dos recursos públicos através de verificação global do desempenho da administração.

PONTOS VERIFICADOS NO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO:

- Todos os elementos do orçamento público foram devidamente registrados, conforme aprovação da Lei pelo Poder Legislativo Municipal;
- Foram registradas a execução do orçamento e as alterações orçamentárias ocorridas no ano;
- Ficou comprovado o registro da posição final dos valores executados quando do encerramento do exercício, comparando com as previsões iniciais do orçamento, conforme demonstrativo anexo.

V – ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

No decorrer do exercício de 2021, tornou-se necessário à abertura de créditos adicionais, em decorrência de reforços em dotações e de despesas não previstas na Lei Orçamentária Anual, conforme relação em anexo, bem como de Lei Municipal específica. Vale lembrar que a fonte de recursos para os créditos adicionais foram às previstas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Neste tópico é oportuno destacar que a Lei Orçamentária anual autorizou ao Chefe do Poder Legislativo a realizar a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 70% do total da despesa fixada na referida Norma Legal.

VI – GESTÃO PATRIMONIAL

A gestão patrimonial da Câmara do Município de Várzea Alegre encontra-se demonstrado no Anexo XIV do Balanço Geral o que é denominado do Balanço Patrimonial. Neste demonstrativo podemos verificar a situação das contas que formam o Ativo e o Passivo



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

da entidade. No ativo, encontramos o registro dos bens e direitos do Município e no Passivo os compromissos assumidos com terceiros, os quais foram confrontados com a documentação e fatos que deram origem aos registros contábeis, sendo confirmada a fidedignidade dos seus saldos em 31/12/2021.

VII – OUTRAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA DO MUNICÍPIO:

Este serviço de Controle Interno executou, neste exercício, entre outros, os seguintes procedimentos de orientação e controle na Administração:

- a) Exame de todas as fases da execução da Despesa Pública;
- b) Orientação de rotinas e fluxogramas aos servidores;
- c) Sugestões na elaboração da proposta orçamentária;
- d) Auxílio na execução orçamentária;
- e) Orientação para confecção de planilhas para controle de gastos com veículos;
- f) Orientação para cumprimento das instruções e resoluções do Tribunal de contas do Estado do Ceará;
- g) Acompanhamento dos serviços de controle de fretes;
- h) Acompanhamento dos serviços de controle de materiais de consumo a cargo do setor de almoxarifado;
- i) Controle sobre os bens de natureza permanente, com auxílio ao setor competente para registro de entradas, baixas, conservação, etc.

Considerações sobre observância à LRF (Ler Complementar nº 101/2000):

- a) Observou-se o comportamento bimestral da receita e adoção de medidas de limitação de empenho;
- b) Apurou-se o Resultado primário e nominal;
- c) Cumpriu-se à correta elaboração, publicação e envio ao TCE do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO;
- d) Cumpriu-se à correta elaboração, publicação e envio ao TCE do Relatório de Gestão Fiscal – RGF.

Comentários sobre o método empregado na verificação do estoque:

- a) Examinamos os registros do estoque do Município de acordo com as normas usuais de auditoria que, consequentemente, inclui revisões parciais na documentação de entrada e saída de material, desde a existência física, bem como o confronto dos saldos no último dia do exercício, em quantidade e valor representados nas FICHAS DE CONTROLE, com os acusados no respectivo inventário.

Comentários sobre os princípios e normas legais pertinentes à Prestação de Contas de Gestão:

Observamos que os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e da probidade administrativa foram empregados, além da prestação de Contas de Gestão encontrar-se revestida das formalidades legais pertinentes, das quais destacamos as seguintes:



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

- a) Todas as prestações de contas mensais ingressaram no Tribunal de Contas do Estado do Ceará, de conformidade com a Constituição Estadual e Instruções Normativas daquele Órgão;
- b) Os extratos bancários bem como todas à conciliação dos saldos foram confirmadas;
- c) Todas as informações relativas às receitas e despesas foram informadas no SIM;
- d) Todas as demonstrações sintéticas da execução orçamentária, bem como os balancetes da receita e despesa e o demonstrativo de movimento numerário mensal e restos a pagar estavam anexos ao processo de Prestação de Contas Anual (Contas de Gestão);
- e) A parte da legislação, Leis, Decretos e Resoluções foram encontradas todas em ordem numérica, bem como cópias de contratos e convênios, todos arquivados em pastas;
- f) Foram comprovadas despesas com pessoal do Poder Legislativo Municipal dentro do limite da receita corrente líquida, fixado pela Lei Complementar nº 101/2000, art. 20, inciso III, alínea "a".

IX - CONCLUSÃO

Em nossa opinião, exceto quanto a algumas restrições de caráter técnico e formal, as quais já foram devidamente corrigidas durante o exercício, até porque não resultarão em prejuízo ao erário público municipal, consideramos que a prestação de contas anual da Câmara do Município de Várzea Alegre - Ceará, relativa ao exercício de 2021, está em condições de ser submetida à apreciação da referida Câmara Municipal de VÁRZEA ALEGRE e do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE-CE.

VÁRZEA ALEGRE - CE, 31 de dezembro de 2021.



Joaquim Luiz Neto

Controlador da Câmara Municipal de Várzea Alegre
CPF: 369.331.473-04





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585 - Riachinho
Telefone: (88) 3541.2769
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará
E-mail: camarav.a@hotmail.com
Site: <http://camaravarzeaalegre.ce.gov.br>

PORTEARIA Nº. 014/2021 – VÁRZEA ALEGRE-CE, 04 DE JANEIRO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, Senhor ALAN SALVIANO LIMA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. - NOMEAR, para exercer o cargo de CONTROLADOR INTERNO, deste Poder Legislativo Municipal, o Senhor JOAQUIM LUIZ NETO, portador do RG Nº. 2006019105479 SSP/CE e CPF Nº. 369.331.473-04, conforme Lei Municipal Nº. 1012, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, em 04 de janeiro de 2021.


ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

“VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNO”



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585 - Riachinho
Telefone: (88) 3541.2769
CEP 63540-000 - Várzea Alegre - Ceará
E-mail: camarav.a@hotmail.com
Site: <http://camaravarzeaalegre.ce.gov.br>

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 014/2021 - VÁRZEA ALEGRE-CE, 04 DE JANEIRO DE 2021

Certificamos para os devidos fins de conhecimento do povo de Várzea Alegre-Ceará e a quem deva interessar, e nos termos do Art. 175 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea Alegre-Ceará, que foi publicada por afixação no Flanelógrafo da Câmara Municipal de Várzea Alegre-Ceará, a Portaria Nº. 014/2021, datada de 04 de janeiro de 2021, que NOMEIA para exercer o Cargo de CONTROLADOR INTERNO, deste Poder Legislativo Municipal, o Senhor JOAQUIM LUIZ NETO, portador do RG Nº. 200601910545479 SSP-CE e CPF Nº. 369.331.473-04, conforme Lei Municipal Nº. 1012, de 26 de dezembro de 2017.

A referida publicação permanecerá afixada por um prazo mínimo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação.

Local da publicação: Câmara Municipal de Várzea Alegre-Ceará

Data da afixação e/ou publicação: 04 de janeiro de 2021.

Responsável pela publicação: Maria Dasdores da Silva

Assinatura: Maria Dasdores da Silva

O referido é verdade. Dou fé.

Várzea Alegre-Ceará, em 04 de janeiro de 2021

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

2021

“VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNO”



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

PORTARIA N° 017/2021 - VÁRZEA ALEGRE-CE, 08 DE JUNHO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, Senhor
ALAN SALVIANO LIMA no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOAQUIM LUIZ NETO**, portador do RG N° 2006019105479 SSP/CE e inscrito CPF sob o N° 369.331.473-04, para a função de Tesoureiro deste Poder Legislativo Municipal.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre - Ceará, em 08 de junho de 2021.


ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE